



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



PROJETO DE LEI Nº. 12/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG GUARDIÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica declarado pelo Município de Campo Verde, como de Utilidade Pública a **ONG GUARDIÕES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.341.334/0001-55, com sede na cidade de Campo Verde/MT.

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei as seguintes cópias: Cartão do CNPJ; Certidão de Registro em Cartório e Estatuto Social, anexos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões.

Em 09 de outubro de 2025.

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 12/2025.

ILUSTRES LEGISLADORES,

Submetemos à apreciação deste Egrégio Plenário o Projeto de Lei nº. 12/2025, o qual **“DISPÕE SOBRE A ONG GUARDIÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A ONG GUARDIÕES é uma associação civil, sem fins lucrativos, e tem por finalidade promover o bem-estar e a proteção de animais e plantas em situação de vulnerabilidade, além de desenvolver ações voltadas à educação ambiental e preservação da fauna e flora local.

Assim, como forma de reconhecimento, busco o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões.

Em 09 de outubro de 2025.

SOCORRO DOS SANTOS SOUZA
Vereadora

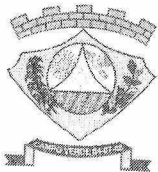


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.341.334/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2022
NOME EMPRESARIAL ONG GUARDIOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONG GUARDIOES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R FORTALEZA	NÚMERO 792	COMPLEMENTO *****
CEP 78.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO VERDE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMPOREAL.CONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 3419-2873/ (66) 3419-1845
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/10/2022** às **12:38:18** (data e hora de Brasília).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



DECLARAÇÃO

Eu, FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal, **declaro, para os devidos fins, em especial para cumprimento do disposto no artigo 1º da Lei nº 8.192/2004, que dispõe sobre os requisitos para a declaração de utilidade pública, alterada pelas Leis nº 8.548/2006, nº 10.192/2014 e pela Lei nº 10.683/2018, que a ONG Guardiões de Campo Verde - MT, entidade sem fins lucrativos, com sede em Avenida São Paulo, nº 867, Jardim Cidade Verde, Município de Campo Verde - MT, CEP: 78800-000, inscrita no CNPJ nº 48.341.334/0001-55, está em funcionamento ininterrupto há mais de 02 anos, bem como os cargos de sua direção. Presidente:** Georgia Cristina Schabbach Lehen, brasileira, casada, portadora do RG: nº 19148474 SSP/MT e CPF nº 006.233.661-42 residente e domiciliada em Rua Teresina, nº 1310, Bairro: Centro, Município de Campo Verde - MT Email: georgiacslehen@gmail.com, telefone contato (66) 98149-0072. **Vice Presidente:** Paula Letícia Schaabbach Lehen, brasileira, casada, portadora do RG: nº 8055488 SSP/MT e CPF nº 006.233.791-20 residente e domiciliada em Av Santa Maria, nº 2500, Condomínio das Araras, casa 5, Bairro: Vale do Sol, Município de Campo Verde - MT, Email: paulaleticial@gmail.com, telefone contato (62) 99605-8270.

Declaro ainda que os cargos mencionados são ocupados por pessoas idôneas e que não são remunerados.

Campo Verde - MT, 12 de Setembro de 2025.



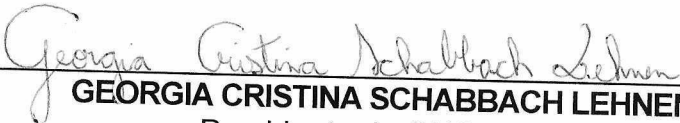
FRANCISCO SILVIO PEREIRA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu Georgia Cristina Schabbach Lehnem, brasileira, casada, portadora do RG: nº 19148474 SSP/MT e CPF nº 006.233.661-42 residente e domiciliada em Rua Teresina, nº 1310, Bairro: Centro, Município de Campo Verde - MT Email: georgiacslehnen@gmail.com, telefone contato (66) 98149-0072, Presidente da ONG Guardiões, Declaro para os devidos fins que se fizer necessário, que foi realizado a Prestação de Contas das receitas e despesas realizados no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) pela referida instituição à diretoria Ong Guardiões, tendo sido aprovada por unanimidade.

E por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Campo Verde - MT, 11 de Setembro de 2025.


GEORGIA CRISTINA SCHABBACH LEHNEN
Presidente da ONG Guardiões

DECLARAÇÃO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que a ONG Guardiões de Campo Verde - MT, entidade sem fins lucrativos, com sede em Avenida São Paulo, nº 867, Jardim Cidade Verde, município de Campo Verde - MT, CEP: 78800-000, inscrita no CNPJ nº 48.341.334/0001-55 cuja nominata da diretoria da gestão iniciada em 07/12/2021 com termino previsto para 06/12/2023, constante na Ata de Posse vigente e abaixo relacionada, está em Pleno e Regular Funcionamento e exercendo suas atividades dentro do proposito para qual foi instituída.

DIRETORIA DA ONG GUARDIÕES

Presidente: Georgia Cristina Schabbach Lehnem, brasileira, casada, portadora do RG: nº 19148474 SSP/MT e CPF nº 006.233.661-42 residente e domiciliada em Rua Teresina, nº 1310, Bairro: Centro, Município de Campo Verde - MT Email: georgiacslehnem@gmail.com, telefone contato (66) 98149-0072

Vice Presidente: Paula Letícia Schabbach Lehnem, brasileira, casada, portadora do RG: nº 8055488 SSP/MT e CPF nº 006.233.791-20 residente e domiciliada em Av Santa Maria, nº 2500, Condomínio das Araras, casa 5, Bairro: Vale do Sol, Município de Campo Verde - MT, Email: paulaleticial@gmail.com, telefone contato (62) 99605-8270.

Campo Verde - MT, 11 de Setembro de 2025.



GEORGIA CRISTINA SCHABBACH LEHNEM
Presidente da ONG Guardiões

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

A ONG Guardiões de Campo Verde - MT é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede localizada na Avenida São Paulo, nº 867, Jardim Cidade Verde, no município de Campo Verde - MT, CEP: 78800-000, inscrita no CNPJ nº 48.341.334/0001-55. A entidade tem por finalidade promover o bem-estar e a proteção de animais e plantas em situação de vulnerabilidade, além de desenvolver ações voltadas à educação ambiental e preservação da fauna e flora local. A ONG tem como principais finalidades: Resgatar e oferecer os primeiros socorros a animais domésticos, abandonados, de rua ou silvestres; Recolher plantas abandonadas ou sem destinação; Incentivar a conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas; Reabilitar e reintegrar animais silvestres à natureza, mediante autorização de órgãos ambientais; Selecionar tutores responsáveis para adoção de animais domésticos ou silvestres; Promover campanhas de adoção responsável e educação ambiental; Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para ampliar o impacto social de suas ações.

A associação é composta por membros voluntários, devidamente entrevistados e aprovados pelo Conselho Diretor, que atuam de forma colaborativa para o alcance dos objetivos institucionais. O quadro social é pessoal e intransferível, sendo os direitos e deveres dos membros regulados por seu Estatuto. Entre os direitos destacam-se a participação em reuniões deliberativas e o acesso às informações da entidade. Já os deveres incluem a ética no exercício das funções, a preservação do patrimônio e o respeito às normas da ONG.

A manutenção da ONG ocorre por meio de doações, subvenções, patrocínios, heranças, convênios e parcerias, além da realização de eventos que contribuam para suas finalidades.

Por fim, a gestão do patrimônio e das atividades da ONG é de responsabilidade do Conselho Diretor, que presta contas à Assembleia Geral anualmente, garantindo a transparência e a responsabilidade no uso dos recursos.

Campo Verde - MT, 11 de Setembro de 2025.


GEORGIA CRISTINA SCHABBACH LEHEN
Presidente da ONG Guardiões

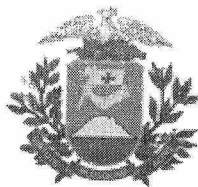
DECLARAÇÃO QUE NÃO REMUNERA OS CARGOS DA ONG GUARDIÕES

Eu **Presidente:** Georgia Cristina Schabbach Lehen, brasileira, casada, portadora do RG: nº 19148474 SSP/MT e CPF nº 006.233.661-42 residente e domiciliada em Rua Teresina, nº 1310, Bairro: Centro, Município de Campo Verde - MT Email: georgiacslehen@gmail.com, telefone contato (66) 98149-0072, na qualidade de Presidente da **ONG Guardiões**, declaro, para os devidos fins ou a quem possa interessar, que não remunero os cargos da diretoria e/ou do conselho fiscal, bem como não distribuo lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores e/ou associados, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto.

Campo Verde - MT, 11 de Setembro de 2025.



GEORGIA CRISTINA SCHABBACH LEHEN
Presidente da ONG Guardiões



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 22059490

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS CRIMINAIS OU CÍVEIS, EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, até a data de 26/09/2025, em **DESFAVOR** de:

GEORGIA CRISTINA LEHNEN

CPF 006.233.661-42

Data de nascimento: 21/01/1994

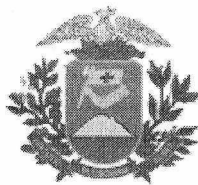
Filiação: JACQUELINE IZOLDE LEHNEN

Observações:

- As informações referentes ao **NOME e CPF** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações e execuções criminais e cíveis**.
- A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.
- Os processos de competência da **JUSTIÇA MILITAR** estão incluídos na **CERTIDÃO CRIMINAL**.



Certidão nº 22059490.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Emitida em 26/09/2025, às 09h:00.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 22059614

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS CRIMINAIS, EM ANDAMENTO**, como **RÉU**, até a data de 26/09/2025, em **DESFAVOR** de:

GEORGIA CRISTINA LEHNEN

CPF 006.233.661-42

Data de nascimento: 21/01/1994

Filiação: JACQUELINE IZOLDE LEHNEN

Observações:

- a. As informações referentes ao **NOME e CPF** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.
- b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**, acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações e execuções criminais**.
- d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.
- f. Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 24/2019-CGJ.
- g. Os processos de competência da **JUSTIÇA MILITAR** estão incluídos na **CERTIDÃO CRIMINAL**.



Certidão nº 22059614.
A autenticidade desta certidão pode ser consultada em:
<http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes>
Emitida em 26/09/2025, às 09h:25.



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Certidão de Distribuição
SEGUNDO GRAU
Feitos de Competência Originária e Recursos

Nº DA CERTIDÃO: 256424/2025

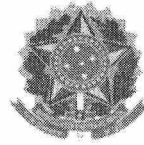
CERTIFICO que, a requerimento do (a) Sr.(a) **ARNALDO JOAO DOS ANJOS**, inscrito (a) no CPF sob n. **285.194.181-04**, conforme pesquisa realizada no Sistema Pje (Processo Judicial Eletrônico) de Distribuição do **2º Grau** do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Cíveis e Criminais** em que seja parte no POLO PASSIVO (RÉU) o(a) Senhor(a) **GEORGIA CRISTINA LEHNEN**, portador(a) do **CPF: 006.233.661-42**, no período de 5 anos até a data de **11/09/2025**. CERTIFICO, ainda mais, que esta certidão se refere aos feitos em trâmite na competência originária do Segundo Grau de Jurisdição. CERTIFICO, finalmente, que este documento é valido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição.

Observações:

- Certidão expedida por meio da Internet, com base na Portaria n. 739/2022-PRES;
- A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada conforme QR-Code e link informado no rodapé desta;
- A autenticidade poderá ser consultada em, no máximo, até 3 (três) meses após a expedição;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT;
- Esta certidão busca por qualquer registro existente no banco de dados do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, conforme o período;
- A pesquisa é realizada por meio eletrônico junto ao banco de dados do Poder Judiciário de 2º Grau **considerando, inclusive, processos oriundos das varas de COMPETÊNCIA MILITAR.**



Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

52456732/20

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO**
CONSTAM, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GEORGIA CRISTINA SCHABBACH LEHNEN

OU

CPF n. 006.233.661-42

Certidão emitida em 26/09/2025, às 10:18:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal
1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Mato Grosso.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Mato Grosso (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Juízo Virtual, Processual e SEEU) até 24/09/2025, às 15:04:21.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 52456732

Código de Validação: 1B25 3C39 4176 1071 468D 983D BC07 A732

Data da Atualização: 24/09/2025, às 15:04:21





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0059089850

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **26/09/2025** Hora da emissão: **09:09:38**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: **48.341.334/0001-55**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

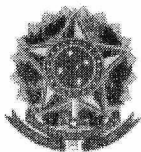
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **24/11/2025**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2272UUK227KKA277**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ONG GUARDIOES
CNPJ: 48.341.334/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

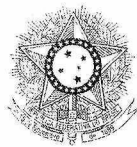
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:05 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2026.

Código de controle da certidão: **2018.6065.41D0.E4B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONG GUARDIOES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.341.334/0001-55

Certidão nº: 57590130/2025

Expedição: 26/09/2025, às 10:02:37

Validade: 25/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONG GUARDIOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.341.334/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
GEORGIA CRISTINA SCHABBACH LEHNEN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
7444398 SSP GO

CPF
006.233.661-42

DATA NASCIMENTO
21/01/1994

FILIAÇÃO
VITALINO FERNANDO LEHNEN
JACQUELINE IZOLDE LEHNEN

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05615834850

VALIDADE
05/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
10/10/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2231475548

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

ENGO

OBSERVAÇÕES

Georgia Cristina Schabbach Lehnem

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO VERDE, MT

DATA EMISSÃO
28/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

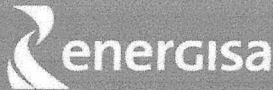
02952325001
MT650720105

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

2231475548

SERPRO/SENATRAN

**DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184
Cuiabá/MT - CEP 78010-900
CNPJ 03.467.321/0001-99 - Ins. Est. 13.020.425-0

ROTEIRO: 002 - 0194 - 005 - 2700
MATRÍCULA: 3635182-2025-6-5
DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 11/06/2025
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: 0003635182-3

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO: BIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: Lim. Min.: Lim. Max.:

GEORGIA CRISTINA SCHABBACH LEHNEN

1

AV SAO PAULO, 867 - 1941705284000 - 78840000

JD CIDADE VERDE
CAMPO VERDE (AG: 33)

CNPJ/CPF/RANI: 00X.XXX.XX1-42
Ins. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

6/3635182-3

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00002780319

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	05/05/2025	03/06/2025	29	03/07/2025



NOTA FISCAL Nº: 019.797.985 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 05/06/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://www.sefaz.mt.gov.br/m3e/consulta>

Chave de acesso:

5125 0603 4673 2100 0199 6600 2019 7979 5510 3389 7099

Protocolo de Autorização:

1512500071154260 - 05/06/2025 17:11:13

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

Junho / 2025

18/06/2025

R\$ 66,47

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa unit R\$	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh	KWH	83,00	0,907290	75,30	4,58	0,00	0	0,00	0,852130	PIS	46,49	1,0845	0,51
Energia Atv Injetada GDI mUC 10/2023 mPT	KWH	33,00	0,907290	-29,94	-1,81	0,00	0	0,00	0,852130	COFINS	46,49	4,9955	2,32
Adic. B. Vermelha				0,23	0,01	0,00	0	0,00		ICMS	0,00	0,00	0,00
Adic. B. Amarela				0,90	0,05	0,00	0	0,00					
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS													
Contrib de Ilum Pub				18,74	0,00	0,00	0	0,00					
JUROS DE MORA 05/2025				0,22									
MULTA 05/2025				0,93									
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 05/2025				0,09									
TOTAL:					66,47	2,83	0,00	0,00					

Consumo kWh	Nº DIAS FAT
JUN/25	29
MAI/25	33
ABR/25	27
MAR/25	30
FEV/25	32
JAN/25	31
DEZ/24	29
NOV/24	32
OUT/24	30
SET/24	32
AGO/24	30
JUL/24	29
JUN/24	29

Consumo kWh

CONSUMO FATURADO

Nº DIAS FAT
29
33
27
30
32
31
29
32
30
32
30
29
29

RESERVADO AO FISCO
Art. 130-B do anexo IV do RICMS/MT - 2014.

Pague por
PIX

É fácil, rápido e seguro.



ITAU		341-7	34191.09198	88795.072938	85972.060009	6	11160000006647
LOCAL DE PAGAMENTO							
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU							
BENEFICIÁRIO							
ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.							
ENDEREÇO							
R VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184 - BANDEIRANTE - CUIABÁ / MT - CEP 78010-900							
DATA DO DOCUMENTO		Nº DOCUMENTO		ESPÉCIE DOC		ACEITE	
05/06/2025		3635182-2025-06-5		DS		N	
CARTERA		ESPÉCIE R\$		QUANTIDADE		VALOR	
109							
INSTRUÇÕES							
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.							
TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.							
NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.							
PAGADOR							
GEORGIA CRISTINA SCHABBACH LEHNEN							
AV SAO PAULO, 867 - 1941705284000 CAMPO VERDE (AG: 33)							
SACADOR/AVALISTA							
CPF/CNPJ							
006.233.661-42							
CÓD. DE BAIXA							
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA							



2º Serviço Notarial e Registral Nesken

Comarca de Campo Verde - MT
CNPJ: 36.924.884/0001-18
Tabeliã de Notas e Oficial do Registro
Izilda Alves Fernandes



CERTIDÃO

CERTIFICO, que no **Livro A-007, às folhas nº 193Vº à 195, sob nº 1.611, em data de 09/05/2022**, foi registrado, neste Registro de Pessoa Jurídica, o **ESTATUTO**, da **ONG GUARDIÕES** com sede nesta Comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso. Emolumentos: R\$-51,80-.....

Por ser verdade, dou fé.

Campo Verde - MT, 09 de Maio (05) de 2022.

GIONANDER SPERBER ALVES
TABELIÃO DE NOTAS SUBSTITUTO
Oficial do Registro de
Pessoa Jurídica

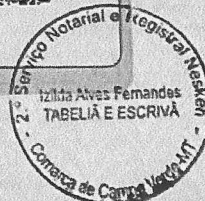
Selo de Controle
Digital



36.924.884/0001-18

2.º SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL NESKEN

Av. Manoel Genildo Araújo, 555
Centro - CEP 78.840-000
CAMPO VERDE - MT.



Av. Manoel Genildo de Araújo, 555 - Campo Real II - CEP: 78840-000 - Campo Verde-MT
Tel.: (66) 3419-1440 / (66) 3419-1197
www.tabelionatonesken.com.br

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

065268 SERVENTIA 43

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º A ONG Guardiões é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, e reger-se-á por este Estatuto, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A Associação terá sede na Rua Fortaleza, nº 792, Centro, Campo Verde, Mato Grosso, CEP-78840000 e foro em Campo Verde, Mato Grosso.

Art. 3º A Associação tem por finalidades:

- I. Receber e resgatar animais domésticos, abandonados, de rua e silvestres para oferecer-lhes primeiros socorros;
- II. Receber e resgatar plantas abandonadas e sem destinação;
- III. Incentivar o desenvolvimento de espaços comunitários em terrenos baldios;
- IV. Receber, resgatar e devolver os animais silvestres saudáveis aos seus habitats com colaboração e autorização da SEMA (Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade), Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Verde;
- V. Selecionar tutores, para animais silvestres inaptos ao retorno do seu habitat e para animais domésticos, que zelem pelo bem-estar animal;
- VI. Acompanhar as adoções e recebimentos dos animais e das plantas;
- VII. Realizar parcerias com outras organizações de maneira a aumentar o impacto social da Associação.

CAPÍTULO II – DO PATRIMÔNIO

Art. 4º Os recursos para manutenção da Associação são provenientes de:

- I. Subvenções, doações, heranças, legados, patrocínios e qualquer outra fonte congênere, oferecidas à Associação;
- II. Termos de parceria, contratos de gestão, convênios e contratos firmados com instituições públicas e privadas;
- III. Promoções de eventos e atividades que corroboram com as finalidades estatutárias.

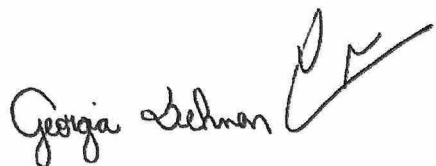
Art. 5º O Conselho Diretor será responsável pela administração do patrimônio.

Parágrafo único: Ao final de cada ano, o Conselho Diretor prestará contas à Assembleia Geral.

TÍTULO II
DOS MEMBROS

CAPÍTULO I – DO QUADRO SOCIAL, DIREITOS E DEVERES

Art. 6º O quadro social da Associação será constituído por voluntários que, após a realização de uma entrevista conduzida por membros do Conselho Diretor, forem aprovados pelo mesmo, por meio de votação, e tenham assinado o termo de voluntariado.



2º SERVIÇO Nº
PROTESTO
Registrado
Fls. —
Cam.

Art. 7º A qualidade de membro da Associação é personalíssima e intransferível.

Art. 8º Não há, entre os membros da Associação, direitos e obrigações recíprocas, nem respondem, mesmo que subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação. Responderão, entretanto, por atos ilícitos que causarem a terceiros ou à Associação no exercício da condição de membro.

Art. 9º Os membros da Associação são classificados como membros efetivos, pessoas estáveis na Associação, integrantes do quadro social, portadoras de conjunto específico de direitos e deveres especificado neste Estatuto, alocadas no exercício de atividades necessárias ao funcionamento da ONG.

Art. 10 São direitos dos membros, observadas as especificidades legais, estatutárias e em outras disposições internas:

- I. Participar das reuniões dos órgãos deliberativos, eventos e atividades;
- II. Ser informado e solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades da Associação;
- III. Fazer propostas aos órgãos deliberativos;
- IV. Defender-se e justificar-se perante órgão deliberativo competente sobre qualquer deliberação a seu respeito.

Art. 11 São deveres dos membros, observadas as especificidades legais, estatutárias e em outras disposições internas:

- I. Respeitar e cumprir o presente Estatuto e as demais disposições internas;
- II. Cumprir a contento perante a Associação com as responsabilidades que por ela lhes foram confiadas;
- III. Comparecer às reuniões do órgão que compõe;
- IV. Zelar pela imagem da Associação e pela conservação de seu patrimônio;
- V. Respeitar os demais membros da Associação;
- VI. Lutar pelo fortalecimento da Associação e pelo bem estar dos animais e plantas resgatados;
- VII. Respeitar a legislação brasileira vigente, no exercício da condição de membro da Associação;
- VIII. Portar-se com ética e disciplina quando no exercício de suas funções como membros.

Art. 12 Perde-se a condição de membro efetivo pela:

- I. Renúncia;
- II. Falecimento;
- III. Exclusão.

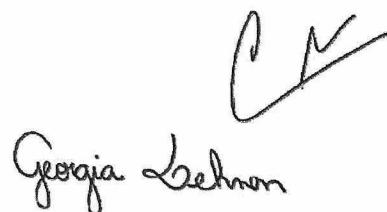
CAPÍTULO II – DAS FALTAS E PENALIDADES

Art. 13 São passíveis de penalidade qualquer membro que faltar com os deveres elencados neste Estatuto.

Art. 14 As penalidades consistem em:

- I. Advertência, por escrito;
- II. Suspensão dos direitos de membro por até 1 (um) mês;
- III. Exclusão do quadro social.

2º SERVIÇO
PROTEÇÃO
Registrar
Fls. —
Cam



Georgia Lehman

Art. 15 O membro será submetido a estágio probatório em caso da necessidade de reavaliação de seu comportamento enquanto membro da Associação, período em que será avaliado e fiscalizado, tendo essa medida preferência em relação às penalidades.

Art. 16 O Conselho Diretor da ONG analisará a acusação feita contra o acusado e a defesa deste. Se julgá-lo culpado, aplicará ao acusado, conforme o grau de reprovabilidade da conduta infratora, advertência, suspensão ou exclusão, ou, ainda, o submeterá a estágio probatório.

Art. 17 A exclusão de qualquer membro se dará pelo processo descrito neste artigo, garantido ao acusado o direito de defesa e de recurso da decisão de exclusão.

§ 1º O Conselho Diretor, ao receber a acusação de cometimento de falta que considere grave, notificará, por qualquer meio, o acusado, para que este possa se defender em reunião do Conselho Diretor.

§ 2º Após a produção de provas e a defesa do acusado, o Conselho Diretor decidirá sobre a exclusão.

§ 3º Da decisão que determinar a exclusão, cabe recurso à Assembleia Geral, requerido pelo acusado ao Conselho Diretor em até 10 (dez) dias após a sua notificação da decisão.

§ 4º A destituição de membro diretor se dará por decisão da Assembleia Geral, observado o procedimento perante ao Conselho Diretor e de recurso descritos neste artigo, sendo vedado o voto do membro diretor acusado na reunião dos órgãos pertencentes à ONG que analisar sua acusação.

TÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 18 A ONG Guardiões é composta pela:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Diretor.

CAPÍTULO I – DA ASSEMBLEIA GERAL

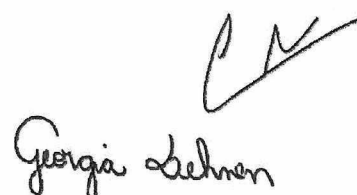
Art. 19 A Assembleia Geral é o órgão deliberativo supremo e soberano da Associação, composta por todos os membros efetivos.

Art. 20 A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, uma vez ao ano, quando convocado pelo presidente ou por seu vice presidente;
- II. Extraordinariamente, quando convocada pelo Conselho Diretor ou por 1/5 dos membros da Associação, mediante abaixo-assinado.

Parágrafo único. A convocação para reunião ordinária ou extraordinária se dará por edital publicado com pelo menos dois dias de antecedência.

2º SERVIÇO
PROTES
Registrado
Fls. ____
Camp.



Georgina Belmen

Art. 21 A reunião ordinária ou extraordinária da Assembleia Geral será instalada com a presença mínima de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, em primeira chamada ou, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

Art. 22 As decisões da Assembleia Geral, em reunião ordinária ou extraordinária, se darão pelo voto da maioria dos membros presentes.

Art. 23 Compete à Assembleia Geral:

- I. Alterar este Estatuto, especialmente convocada para esse fim;
- II. Destituir os administradores, membros do Conselho Diretor, especialmente convocada para esse fim;
- III. Eleger novos membros para o Conselho Diretor em caso de renúncia do cargo;
- IV. Analisar e aprovar a prestação de contas do Conselho Diretor;
- V. Julgar recurso contra decisão de exclusão de membro;
- VI. Dissolver a Associação por decisão de todos os membros dessa.

CAPÍTULO II – DO CONSELHO DIRETOR

Art. 24 O Conselho Diretor é o órgão administrativo da Associação, composto pela Presidência e Vice-Presidência.

Art. 25 O Conselho Diretor reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, uma vez ao semestre, quando convocado pelo presidente ou por seu substituto;
- II. Extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou por seu substituto, ou por 1/5 dos membros da Associação, mediante abaixo-assinado.

Parágrafo único. A convocação para reunião ordinária ou extraordinária se dará por edital publicado com pelo menos dois dias de antecedência.

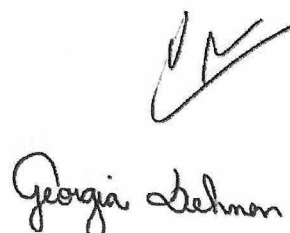
Art. 26 A reunião ordinária ou extraordinária do Conselho Diretor somente será instalada com a presença de todos os seus membros.

Art. 27 As decisões do Conselho Diretor, em reunião ordinária ou extraordinária, se darão pelo voto da maioria dos membros presentes.

Art. 28 Compete ao Conselho Diretor:

- I. Administrar a Associação e o seu patrimônio;
- II. Planejar, orientar e coordenar as políticas internas da Associação;
- III. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões da Assembleia Geral, as suas decisões e as demais disposições internas;
- IV. Analisar as faltas cometidas pelos membros da Associação e aplicar-lhes as penalidades previstas ou submetê-los a estágio probatório;
- V. Firmar parcerias com outras entidades.

2º SERVIÇO
PROTEÇÃO
Registrado
Fls. —
Camp



Georgia Behman

Seção I – Da Presidência

Art. 29 Compete ao presidente:

- I. Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como representá-la perante qualquer evento ou instituição;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Diretor;
- III. Assinar os documentos que gerem obrigações de qualquer natureza para a Associação, bem como assinar que envolvam responsabilidade financeira da entidade;
- IV. Assinar documentos que firmam parcerias com outra instituição;
- V. Atuar e opinar na administração interna da Associação;
- VI. Delegar funções e tarefas aos demais membros efetivos;
- VII. Administrar o patrimônio da Associação;
- VIII. Executar operações financeiras;
- IX. Zelar pelo patrimônio da Associação;
- X. Realizar balanço geral anual dos resultados, ganhos, perdas e prestação de contas.

Seção II – Da Vice-Presidência

Art. 30 Compete ao vice-presidente:

- I. Substituir o presidente em caso de ausência eventual, impedimento temporário ou de vacância do cargo;
- II. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.
- III. Atuar, juntamente com o Presidente, na administração interna da Associação;
- IV. Secretariar as reuniões da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Ao assumir o cargo vacante de presidente, considerar-se-á vago o cargo de vice-presidente.

TÍTULO IV DAS ELEIÇÕES E DOS MANDATOS

Art. 31 Os mandatos dos cargos do Conselho Diretor serão vitalícios e terão início no dia seguinte à realização das eleições.

Art. 32 As eleições para os cargos de presidente e vice-presidente do Conselho Diretor ocorrerão:

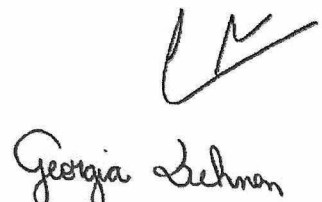
- I. No momento de sua fundação;
- II. Diante da renúncia dos ocupantes dos cargos, com convocação por meio de edital pela Comissão Eleitoral.

Art. 33 A Comissão Eleitoral será composta por 2 (duas) pessoas sorteadas dentre as interessadas, vedado a participação de candidatos, competindo-lhe a convocação das eleições, a elaboração e execução do edital das eleições, sua fiscalização e sua realização.

Art. 34 O edital das eleições disporá sobre:

- I. Convocação da eleição;

2º SERVIÇO
PROTES
Registrado
Fls. ____
Camp



- II. Período e forma de inscrição dos candidatos;
- III. Regras da campanha eleitoral;
- IV. Data, período e local de ocorrência da eleição;
- V. Forma, momento e local de contagem dos votos;
- VI. Outras regras complementares.

Art. 35 É requisito para candidatura ser membro efetivo da Associação a mais de 1 (um) ano.

Art. 36 O voto é direto, secreto, universal e personalíssimo.

Art. 37 O processo de eleição se dará preferencialmente em Assembleia Geral, através de votação via internet.

Art. 38 A Comissão Eleitoral procederá à apuração da votação e, o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos para o cargo a que se candidatou, será declarado eleito pela Comissão Eleitoral.

Art. 39 Na hipótese de vacância de cargo do Conselho Diretor, esta elegerá um substituto que não seja seu membro, o qual começará imediatamente a exercer as funções, e submeterá essa decisão à Assembleia Geral para homologação. Não havendo quem queira ocupar o cargo vacante, o Conselho Diretor elegerá um de seus membros para que assuma as competências correspondentes ao cargo vacante até a realização de novas eleições.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 40 Em caso de renúncia de todo o Conselho Diretor, e a consequente ausência de averbação em cartório referente à troca de gestão, qualquer membro poderá convocar Assembleia Geral com a finalidade de eleger membros para os cargos vacantes e regularizar a situação da Associação.

Art. 41 É vedado aos membros a remuneração pelo exercício de suas atividades.

Art. 42 Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas as quotas ou frações ideais de titularidade dos membros da Associação, será destinado à outra entidade congênere, por deliberação dos membros da Associação.

Parágrafo único. Por deliberação dos membros da Associação, podem estes, antes da destinação do remanescente referida neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor e de forma proporcional, às contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da Associação.

Campo Verde, 07 de dezembro de 2021





2º SERVIÇO
PROTES
Registrado
Fls. —
Camr

[Handwritten signature]

Advogado OAB/MT nº 25 271/0

**2.º SERVIÇO NOTARIAL, PESSOA JURIDICA
PROTESTO E REGISTRO NESKEN**

Registrado sob o n.º 1.611
Fls. 193^{ve} do livro n.º 1007
Campo Verde-MT Em 09/05/2022

[Handwritten signature]
Oficial



[Handwritten mark]



2º Serviço Notarial e Registral Nesken

Comarca de Campo Verde - MT
CNPJ: 36.924.884/0001-18
Tabelião de Notas e Oficial do Registro Civil
Izilda Alves Fernandes



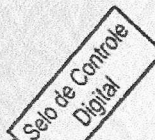
CERTIDÃO

da CERTIFICO, que no Livro A-007, às folhas nº 193, sob nº 1.610, em data de 09/05/2022, foi registrado, neste Registro de Pessoa Jurídica, a ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA GUARDIÕES, celebrada no dia 07 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove horas), da ONG GUARDIÕES com sede nesta Comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso. Emolumentos: R\$-51,80-.....*da*

Por ser verdade, dou fé.

Campo Verde - MT, 09 de Maio (05) de 2022.

GIONANDER SPERBER ALVES
TABELIÃO DE NOTAS SUBSTITUTO
Oficial do Registro de
Pessoa Jurídica



36.924.884/0001-18

2.º SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL NESKEN

Av. Manoel Genildo Araújo, 555
Centro - CEP 78.840-000
CAMPO VERDE - MT.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA GUARDIÕES

No dia 07 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove horas), houve o início da Assembleia Geral de Fundação da Guardiões, por meio virtual, em aplicativo de videochamada, em razão do distanciamento social a ser cumprido devido a pandemia do COVID-19. Tal solução foi aceita por todos os membros da associação.

Para presidir os trabalhos, foi indicada, por aclamação, Georgia Cristina Schabbach Lehnen, que indicou eu, Paula Leticia Schabbach Lehnen Matsuy, para secretariá-la.

Nesse horário foi feita a primeira chamada para a reunião, sendo assim iniciada mediante a presença de todos os membros fundadores da Guardiões sendo eles: Georgia Cristina Schabbach Lehnen, Jacqueline Izolde Lehnen, Mariana Lehnen de Oliveira, Paula Leticia Schabbach Lehnen Matsuy e Vitalino Fernando Lehnen.

Dessa forma, Georgia Cristina Schabbach Lehnen trouxe à tona a pauta do dia, da qual constavam os seguintes tópicos:

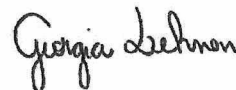
1. Fundação, denominação e sede da Associação;
2. Aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição dos diretores.

A Assembleia Geral teve início com a pauta de fundação, denominação e sede da Associação. Após análises e debates entre os presentes, foi aprovada, por unanimidade, a fundação da Associação, com o nome Guardiões, com sede na Rua Fortaleza, número 792, Centro, Campo Verde - Mato Grosso, CEP 78840-000.

Logo após, foi apresentada a pauta referente à aprovação do Estatuto Social. Depois de análises e debates entre os presentes, foi aprovado, por unanimidade, o Estatuto Social apresentado.

Por fim, teve início a eleição, sem segunda chamada, nos termos do Estatuto aprovado. Foi apresentada a candidatura de apenas um membro efetivo para cada cargo. Os candidatos apresentaram suas propostas e responderam às perguntas dos presentes. Em seguida, procedeu-se à votação, sendo eleitos, por unanimidade, os candidatos, com mandatos vitalícios, de acordo com o Art. 31 do Estatuto aprovado, sendo eles:

Presidente: Georgia Cristina Schabbach Lehnen;



2º SERVIÇO
PROTEÇÃO
Registrar
Fls. -
Cz



2º Serviço Notarial e registral Nesken
Av. Manoel G. de Araújo, nº 555 - Campo Real II - 78840-085
Campo Verde, Estado de Mato Grosso
Izilda Alves Fernandes - Tabeliã

CERTIDÃO



CERTIFICO, que no **Livro A-PJ**, sob nº 02, em data de 13/05/2024, foi Averbado, neste Registro de Pessoa Jurídica, a **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL, REALIZADA EM DATA DE 01/12/2023** e averbado à margem do Registro Principal nº 1610, folha 1, Livro A-PJ, em data de 21/07/2022, do(a) **ONG GUARDIOES** com sede nesta Comarca de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

Por ser verdade, dou fé.

Campo Verde - MT, 13 de maio de 2024.

2º Serviço Notarial e registral Nesken
Campo Verde, Estado de Mato Grosso - MT

Gionander Sperber Alves
Tabelião Substituto

PROTOCOLADA sob nº 1857 em 13/05/2024, e
AVERBADO sob nº 1614, Livro A, em 13/05/2024.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 43

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s): 113, 103, 8

BYY 60887 R\$79,30

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Selo de Controle Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO

Nº 144/2025

Razão/Contribuinte
ONG GUARDIOES

Denominação Comercial
ONG GUARDIOES

CPF/CNPJ
48.341.334/0001-55

Inscrição Municipal
41107927528

Inscrição Estadual

Data Reg. Abertura
09/05/2022

Data Validade
28/02/2026

Endereço
RUA FORTALEZA

Número
792

Bairro
CENTRO

Cidade / UF
CAMPO VERDE/MT

CEP
78840000

Complemento

Atividade Econômica Principal

9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Atividade Econômica Secundária

Horário Funcionamento

Segunda a Sábado - Horário Normal

Nº Funcionários
0

Área Ocupada
10,00

Observações

SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

Data de Validação do Documento: 30 de Janeiro de 2025.
Data de Impressão: 30 de Janeiro de 2025.

Responsável pela Análise
JACQUELAYNE NAYARA NUNES JAQUES
Matrícula: 7773



A autenticidade deste documento poderá ser
realizada pelo endereço
<http://www.gp.srv.br/tributario/campoverde/ta>
lvara_validacao

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL